## LEI Nº 721 ( de 08/05/90 )

CONCEDE AUMENTO A ESTIPÊNDIOS PÚBLICOS

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.lº - Fica aumentado em 20% (vinte por cento) os est<u>i</u> pêndios públicos dos funcionários públicos e servidores contratados do Município de Congonhal a partir de Ol de Abril de 1.990.

Art.2º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 08 de Maio de 1.990

Mauro Dereira da Silva